

BIENAL DA ARDÓSIA

D E V A L O N G O

3ª BIENAL DA ARDÓSIA DE VALONGO

CONCURSO DE VÍDEO

“Ouro Negro de Valongo: Perspetivas”

Regulamento de Participação

O Concurso de Vídeo “Ouro Negro de Valongo: Perspetivas” é promovido pelo Município de Valongo e insere-se na 3ª edição da Bienal da Ardósia de Valongo, que decorre entre junho e novembro de 2023.

A Bienal da Ardósia de Valongo tem como objetivo valorizar um recurso mineral identitário do concelho. A lousa formou-se há mais de 300Ma nos fundos marinhos do oceano primitivo e subiu à superfície através de movimentos geológicos. Sabe-se que foi usada desde a pré-história para os mais variados fins, mas foi no séc. XIX que a sua extração e transformação se industrializou, criando postos de trabalho para centenas de operários, que mudaram a face do nosso território e impulsionaram a economia local.

Assim, para além de dar visibilidade a todos estes aspetos históricos, pretende-se com a Bienal potenciar o uso da ardósia em novas abordagens artísticas contemporâneas, envolvendo diferentes parceiros e a própria comunidade, para que a tradição se cruze com a inovação, garantindo a este material tão nobre um lugar no futuro.

Cláusula Primeira

Objeto e Âmbito do Concurso

1. O presente regulamento visa estabelecer as condições de participação no concurso de vídeo “Ouro Negro de Valongo: Perspetivas”, inserido no programa da 3ª edição da Bienal da Ardósia de Valongo.
2. A inscrição é gratuita.
3. O tema geral do concurso é a Ardósia, tendo como subtema a Land Art.
4. O concurso destina-se a participantes com idade igual ou acima dos 12 anos.
5. Os trabalhos submetidos serão agrupados em duas categorias etárias: Categoria 1: Dos 12 aos 17 anos; Categoria 2: Maiores de 18 anos.

Cláusula Segunda

Condições de Participação

1. Os vídeos a concurso devem ser submetidos até ao dia 30 de setembro, inclusive, através de WeTransfer ou similar, para o email dctj@cm.valongo.pt, sendo que o assunto do email deverá ser “BAV – Concurso Vídeo – Nome da categoria em apreço”.
2. Aquando do envio dos trabalhos deverá ser mencionado, no corpo de email, o nome do autor, o título do vídeo, data/s e local/locais da filmagem, assim como anexada uma Declaração de Cedência de Direitos Autor devidamente preenchida e assinada.
3. Cada participante pode submeter a concurso apenas um trabalho.
4. Só serão aceites trabalhos em vídeo que inequivocamente se enquadrem no tema.
5. Os vídeos a concurso:
 - a) devem ser obras originais;
 - b) podem ser realizados individualmente ou em grupo;
 - c) podem ser mudos, caso contrário deve ser utilizada a língua portuguesa ou conter legendas em português;
 - d) devem ser apresentados em formato MP4.
6. Os vídeos a concurso não podem:
 - a) conter imagens e/ou música que violem direitos de autor e direitos conexos;
 - b) exceder os 2 minutos, incluindo os créditos.
7. O não cumprimento do ponto 6 constitui fator automático de exclusão.
8. A classificação final dos trabalhos premiados e atribuição dos prémios será feita na cerimónia de encerramento da 3ª Bienal da Ardósia de Valongo, em dia a comunicar oportunamente (mês de novembro).

Cláusula Terceira

Constituição do Júri

O Júri do concurso é composto por um número ímpar, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- José Paulo Santos – Cineasta;
- Professor Doutor Vítor Almeida – Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto; - Um elemento da organização a designar.

Cláusula Quarta

Critérios de Seleção

1. Em cada categoria serão selecionados os três primeiros classificados e hierarquizados em 1º, 2º e 3º lugar.
2. O Júri procederá à seleção dos vídeos tendo por base os seguintes critérios:
 - Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
 - Criatividade e originalidade;
 - Fotografia;
 - Montagem;
 - Realização;
 - Duração do vídeo (máximo 2 minutos);
 - Indicação dos créditos;
 - Respeito pelos direitos de autor e direitos conexos.

Cláusula Quinta

Divulgação de Resultados e Prémios

1. Os vencedores serão informados dos resultados através de correio eletrónico, para o endereço a partir do qual submeteram a sua participação.
2. Os resultados serão divulgados nas redes sociais do Município até ao dia 5 de novembro de 2023.
3. Os trabalhos selecionados em cada categoria recebem um prémio monetário, sob a forma de cheque-prenda ou voucher, a descontar numa loja de artigos de cultura, tecnologia e lazer, com os seguintes valores:
 - 1º Prémio – 500 euros
 - 2º Prémio – 300 euros
 - 3º Prémio – 200 euros
4. Nos vídeos realizados em grupo, o prémio é atribuído ao trabalho vencedor, sendo da responsabilidade do grupo a distribuição do valor do prémio por cada um dos seus elementos.

Cláusula Sexta

Direitos de Propriedade Intelectual

1. Ao participarem no concurso, os participantes cedem, por período indefinido, todos os direitos de propriedade intelectual dos vídeos para os seguintes propósitos:
 - a) divulgação e promoção da Bienal da Ardósia de Valongo e outras iniciativas do mesmo âmbito;
 - b) utilização das imagens em materiais do próprio evento, como catálogos, agendas, calendários, ou outros;
 - c) utilização dos vídeos para efeitos exclusivamente culturais, como a exibição em exposições.

2. O autor autoriza a reprodução do seu vídeo pelo Município, por qualquer meio que considere necessário.
3. Em qualquer um dos casos, os trabalhos serão sempre identificados com o nome do autor.
4. A utilização dos vídeos submetidos a concurso nos contextos acima descritos nunca implicará o direito de o autor receber qualquer indemnização ou contrapartida financeira.

Cláusula Sétima

Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação do presente Regulamento.
2. Das decisões do Júri não cabe recurso.
3. Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Júri.
4. Os concorrentes responsabilizam-se totalmente para que não existam direitos de terceiros nos trabalhos apresentados.
5. Qualquer dúvida suscitada pelo presente Regulamento poderá ser esclarecida enviando um email para dctj@cm-valongo.pt.